



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 23 - CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2011.

Cria *ad referendum* do Conselho Superior os Cursos Técnicos a Distância que serão oferecidos a partir do ano de 2012, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 7º, da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, combinado com o item XII, do art. 10, do Estatuto do IFAM aprovado pela Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Educação a Distância através do Memo. nº 083-DED/PROEN/IFAM, de 31 de agosto de 2011.

RESOLVE:

I- Autorizar a Criação *ad referendum* do Conselho Superior os Cursos Técnicos a Distância que serão oferecidos a partir do ano letivo de 2012, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme abaixo:

- Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde
- Curso Técnico em Redes de Computadores
- Curso Técnico em Eventos
- Curso Técnico em Agropecuária
- Curso Técnico em Comércio
- Curso Técnico em Pesca
- Curso Técnico em Guia de Turismo

II- À PRÓ-REITORIA DE ENSINO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, para as providências que se fizerem necessárias, para submissão à apreciação do Conselho Superior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior
IFAM**